

Has sum assignado, e deve ser por esta Resolução geral.
13 de Junho de 1823



Senhor

140
CX18

Deo Francisco Antonio Machado de Moraes Antas da Villa de
Outuro Comarca de Bragança em Tras os Montes, Escrivão Proprietario
da Camara da mesma Villa no exercicio do qual pessoalmente tem servido
A Sua Magestade com zelo, honra, e sem nota alguma a 19 annos com
hum Escrivão Ajudante para o qual Sua Magestade lhe concedeo licença
por hũa Proviração para melhor expediente das partes, que agora com a
va mudança de couras os afazeres do mesmo Officio se augmentarão mais que
em dobras, e os emolumentos diminuirão mais de seis partes ja por lhe terem tirado
o Ordenado, que antes tinham, pelo Decreto das Cortes de 22 de Março de 1821, ja
por serem gratuitas todas as Ordens para as vintenas Executivas, bem como
todas as Letras de Lei, e mandamentos de Imperator, Sizes, e Acimus,
efinalmente quare tudo ser gratuito de forma que oje lhe vende hum pouco,
ou nada; Como Sua Magestade, Augusta, e Soberano Congresso de Cortes
na nova Sabia constituição promette, que taes Officios como o do Suplician-
te andeter hum sufficiente Ordenado; por isso o Suplicante recorre a Vos-
sa Magestade Augusta, e Soberano Congresso afim de que lhe consegu-
hum Ordenado sufficiente, e que corresponda ao seu trabalho, e hum
Escrivão Ajudante, que tem exercicio para o bom expediente do mesmo, ou
que authorize aquella Camara para a mesma lhe possa arbitrar

P. A Sua Magestade Augusta, e Soberano Congresso
de Cortes se digne conceder-lhe a graça q. implora, e caso se
haja d'arbitrar em geral para todos conceder-lhe in-
tina mente no em quanto se não realixar para todos
no que
E. De. M. e

140
Cx 18



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR